

Portaria Conjunta SARE/SDSC nº 30, de 05/06/2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO e a SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, tendo em vista a Deliberação *Ad Referendum* nº 33, de 25/05/2006, do Conselho Superior de Política de Pessoal – CSPP,

RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 92 (noventa e dois) profissionais de nível superior, para atender à necessidade de excepcional interesse público da Unidade Técnica de Gestão do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural PRORURAL/Renascer, nos municípios de Recife, Palmares, Limoeiro, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Salgueiro e Petrolina, nos termos da Lei nº 10.954/93, e suas alterações, e do Edital constante do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

II. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção de que trata o item anterior, composta pelos membros abaixo, sob a presidência de **Gleide de Fátima Gonçalves Guerra**.

Nome	Cargo	Matrícula	Instituição
Gleide de Fátima Gonçalves Guerra	Diretora Geral de Recursos Humanos	20.046-9	IRH
Amarillis Rabelo Figueiredo	Assessora de Pessoas	21.923-1	IRH
Vilma Lúcia Torres Belfort	Gestora de Pessoas	22.033-7	IRH
Fernanda M. Magalhães dos Santos	Supervisora de RH	00678-5	Renascer
Martha Maria Wanderley Campos	Gerente Técnica	10838-8	Renascer
Antônio de Pádua Guedes	Gerente de Operações	213973-1	Renascer

III. Determinar que o processo seletivo simplificado de que trata o item I será válido por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da data da sua homologação, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – Unidade Técnica de Gestão do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL/Renascer.

IV. Estabelecer que o presente certame será executado pelo Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD, cujas responsabilidades são a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, aplicação e correção de provas, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Fixar em 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, o prazo de vigência dos contratos que vierem a ser celebrados em decorrência da seleção pública simplificada referido nesta Portaria Conjunta.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VII. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO
Secretário de Administração e Reforma do Estado

LIGIA LEITE
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO

(Portaria Conjunta SARE/SDSC nº 30, de 05/06/2006)

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo simplificado de que trata esta Portaria Conjunta será regido por este Edital e demais normas complementares que vierem a surgir, que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.
- 1.2. Esta Seleção Simplificada visa à contratação temporária de 92 (noventa e dois) profissionais de nível superior, para atender à necessidade de excepcional interesse público da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – Unidade Técnica de Gestão do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL/Renascer, conforme detalhamento constante no item 2 deste edital.
- 1.3. A execução do presente processo seletivo caberá ao Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD, competindo à comissão instituída no item II desta Portaria Conjunta definir as normas do certame e coordená-lo.
- 1.4. A seleção será realizada em etapa única, denominada Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada, para todos os candidatos, exclusivamente, em Recife/Região Metropolitana.
- 1.5. O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), podendo ser paga em qualquer agência bancária, mediante boleto bancário.
- 1.6. Para os atos advindos da execução do Processo Seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o Diário Oficial do Estado de Pernambuco, o site "<http://www.ipad.com.br/renascer2006>", e poderão ser usados, ainda, os jornais de ampla circulação, como forma de garantir a transparência do processo.
- 1.7. Os profissionais que vierem a ser contratados em decorrência do presente processo seletivo darão continuidade ao Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR, no âmbito das Regiões de Desenvolvimento e comunidades rurais pobres do Estado de Pernambuco, com ações de infraestrutura social, estímulo à atividade produtiva e melhoria das condições de vida da população rural, através da atuação de equipes multidisciplinares descentralizadas.

2. DAS VAGAS

2.1. As funções, o quantitativo de vagas, o local de exercício, as exigências para a contratação e a remuneração, são os informados abaixo:

Função: Coordenador de Unidade Técnica (VER CÓDIGO NO ANEXO II)

Total de Vagas: 08 (oito)

Remuneração: R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)

MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Recife	01	1) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Agronomia, Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia Florestal, Geologia, concluído em instituição oficialmente reconhecida. 2) Comprovação de Registro no Conselho da Categoria. 3) Experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na coordenação de equipes e na formação.	Identificar e articular parcerias locais. Coordenar as atividades técnicas e administrativas da Unidade Técnica Regional. Supervisionar o trabalho da equipe técnica e acompanhar a execução física e Financeira dos subprojetos.
Limoeiro	01		
Caruaru	01		
Garanhuns	01		
Arcoverde	01		
Petrolina	01		
Salgueiro	01		
Palmares	01		

2.1.2. Função: Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos (VER CÓDIGO NO ANEXO II)

Total de Vagas: 21 (vinte e uma)

Remuneração: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)

MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Recife	01 Agrônomo 01 Engº Civil	1) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Agronomia, Engenharia Civil, Veterinária ou Zootecnia concluído em instituição oficialmente reconhecida. 2) Comprovação de Registro no Conselho da Categoria. 3) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de supervisão e acompanhamento de obras e na sua área de formação.	Realizar visitas às Associações Comunitárias, para a avaliação da realidade local e orientação quanto aos Subprojetos de Desenvolvimento, bem como aos seus elaboradores e executores, informando-os quanto a sua concepção, elaboração e execução. Acompanhar e supervisionar obras em execução.
	01 Veterinário ou Zootecnista		
Palmares	01 Agrônomo 01 Engº Civil		
Limoeiro	02 Agrônomo 01 Engº Civil		
Caruaru	01 Agrônomo 01 Engº Civil 01 Veterinário ou Zootecnista		
Garanhuns	01 Agrônomo 01 Engº Civil 01 Veterinário ou Zootecnista		
Arcoverde	02 Agrônomo 01 Engº Civil		
Salgueiro	01 Agrônomo 01 Engº Civil		
Petrolina	01 Agrônomo 01 Engº Civil		

2.1.3. Função: Técnico em Administração e Finanças (VER CÓDIGO NO ANEXO II)

Total de Vagas: 04 (quatro)

Remuneração: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)

MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Recife	04	1) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, ou qualquer outra formação superior, concluído em instituição oficialmente reconhecida. 2) Comprovação de Registro no Conselho da Categoria.	Desenvolver e aperfeiçoar o sistema de acompanhamento e monitoramento da execução financeira; Acompanhar o desempenho dos contratos; Apoiar a Gerência Administrativa e Financeira da Unidade Técnica; Elaborar relatório de efetividade

		3) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área de formação e em Administração e Finanças.	financeira por projeto/programa; Elaborar planilha de custeio.
--	--	--	--

2.1.4 Função: Técnico em Prestação de Contas (VER CÓDIGO NO ANEXO II)

Total de Vagas: 08 (oito)

Remuneração: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)

MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Recife	01	1) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Ciências Contábeis concluído em instituição oficialmente reconhecida. 2) Comprovação de Registro no Conselho da Categoria. 3) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos nas atividades de prestação de contas.	Acompanhar e analisar as prestações de contas dos subprojetos, emitir laudos, pareceres e relatórios conclusivos das mesmas. Orientar as associações comunitárias sobre a documentação necessária para prestação de contas dos subprojetos.
Palmares	01		
Limoeiro	01		
Caruaru	01		
Garanhuns	01		
Arcoverde	01		
Salgueiro	01		
Petrolina	01		

2.1.5 Função: Técnico em Apoio Jurídico (VER CÓDIGO NO ANEXO II)

Total de Vagas: 12 (doze)

Remuneração: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)

MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Recife	05	1) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Direito concluído em instituição oficialmente reconhecida. 2) Comprovação de Registro no Conselho da Categoria. 3) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na função.	Analisar os documentos fornecidos pelas associações comunitárias para formalização de financiamentos, incluindo o acompanhamento das licitações; orientar as associações comunitárias sobre a documentação necessária, na área jurídica, para elaboração de projetos. Fornecer suporte jurídico ao PRORURAL/Renascer.
Palmares	01		
Limoeiro	01		
Caruaru	01		
Garanhuns	01		
Arcoverde	01		
Salgueiro	01		
Petrolina	01		

2.1.6 Função: Técnico em Desenvolvimento Social (VER CÓDIGO NO ANEXO II)

Total de Vagas: 20 (vinte)

Remuneração: R\$ 1930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)

MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Recife	04	1) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Serviço Social, Sociologia ou Psicologia concluído em instituição oficialmente reconhecida. 2) Comprovação de Registro no Conselho da Categoria, quando couber. 3) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na atividade de desenvolvimento social.	Acompanhar os conselhos municipais e associações rurais em todo o processo de implementação do Projeto; identificar e articular parceiros locais no âmbito das organizações públicas e da sociedade civil, dos municípios contemplados com subprojetos, promovendo o protagonismo e empreendedorismo local.
Palmares	02		
Limoeiro	02		
Caruaru	02		
Garanhuns	03		
Arcoverde	03		
Salgueiro	02		
Petrolina	02		

2.1.7 Função: Técnico em Informática – Administrador de Tecnologia da Informação (VER CÓDIGO NO ANEXO II)

Total de Vagas: 02 (duas)

Remuneração: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)

MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Recife	02	1) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Ciência ou Engenharia da Computação ou superior com pós-graduação na área de Informática concluído em instituição oficialmente reconhecida. 2) Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em atividades de Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas no setor público. Vivência em controle da manutenção de hardware e software.	Realizar atividades de Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas. Executar o controle da manutenção de hardware e software.

2.1.8 Função: Técnico em Informática – Administrador de Redes (VER CÓDIGO NO ANEXO II)

Total de Vagas: 01 (uma)

Remuneração: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)

MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Recife	01	1) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Ciência ou Engenharia da Computação ou superior com pós-graduação na área de Informática concluído em instituição oficialmente reconhecida. 2) Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em Monitoramento da administração da infra-estrutura da rede no setor público. Vivência em organização e controle de suporte a usuários.	Realizar monitoramento da administração da infra-estrutura da rede, organização e controle de suporte a usuários.

2.1.9 Função: Técnico em Capacitação de Organizações Comunitárias Rurais (VER CÓDIGO NO ANEXO II)

Total de Vagas: 02 (dois)

Remuneração: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)

MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Recife	02	1) Diploma ou Declaração de conclusão de curso na área de Serviço Social, Pedagogia, Sociologia ou Psicologia concluído em instituição oficialmente reconhecida. 2) Comprovação de Registro no Conselho da Categoria, quando couber. 3) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na	Planejamento, supervisão e avaliação das atividades de capacitação das organizações comunitárias rurais.

		atividade.	
--	--	------------	--

2.1.10 Função: Técnico em Planejamento (VER CÓDIGO NO ANEXO II)

Total de Vagas: 03 (três)

Remuneração: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)

MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Recife	03	1) Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior concluído em instituição oficialmente reconhecida. 2) Comprovação de Registro no Conselho da Categoria. 3) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em processo de planejamento, monitoramento e avaliação de projetos de desenvolvimento social.	Apoiar a elaboração do Planejamento Estratégico do Projeto; Monitorar e avaliar a execução das ações e seus resultados; Prestar assessoria a Gerência Geral, quanto ao monitoramento das metas definidas; Assessorar as áreas da Unitec para definição e acompanhamento dos seus indicadores de desempenho; Analisar os dados para possíveis ajustes de estratégias visando a excelência dos resultados; Apoiar os trabalhos de Estudo de Desempenho Físico e de Revisão do Meio Termo do Projeto.

2.1.11 Função: Técnico em Gestão de Pessoas (VER CÓDIGO NO ANEXO II)

Total de Vagas: 01 (uma)

Remuneração: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)

MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Recife	01	1) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Psicologia, Serviço Social, Administração ou Sociologia concluído em instituição oficialmente reconhecida. 2) Comprovação de Registro no Conselho da Categoria. 3) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em atividades de seleção, treinamento, avaliação de desempenho e coordenação de programas de desenvolvimento de pessoal.	Realizar Avaliação de Potencial; Suporte a treinamentos (comportamentais e técnicos); Acompanhamento do sistema de avaliação de desempenho; Orientações aos processos de identificação de perfil profissional. Coordenação de Programas de Desenvolvimento de Pessoal.

2.1.12 Função: Técnico em Análise de Projetos de Desenvolvimento Rural (VER CÓDIGO NO ANEXO II)

Total de Vagas: 05 (cinco)

Remuneração: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)

MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Recife	01 Engº Civil 01 Agrônomo 01 Geólogo 01 Arquiteto 01 Economista	1) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Agronomia, Engenharia Civil, Arquitetura, Geologia, ou Ciências Econômicas concluído em instituição oficialmente reconhecida. 2) Comprovação de Registro no Conselho da Categoria. 3) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em análise de projetos de desenvolvimento rural.	Realizar visitas prévias aos subprojetos; analisar tecnicamente os subprojetos encaminhados a PRORURAL/Renascer; propor e elaborar modelos-padrão para apresentação de subprojetos; orientar as associações comunitárias e elaboradores sobre concepção e elaboração de subprojeto.

2.1.13 Função: Técnico em Documentação de Acervo Técnico de Projeto de Desenvolvimento Social (VER CÓDIGO NO ANEXO II)

Total de Vagas: 02 (dois)

Remuneração: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)

MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Recife	02	1) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Biblioteconomia concluído em instituição oficialmente reconhecida. 2) Comprovação de Registro no Conselho da Categoria. 3) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na função.	Estruturar e operacionalizar a Unidade de Documentação do Projeto; Organizar os documentos técnicos institucionais; Organizar os arquivos setoriais e permanentes; Colaborar com a elaboração do planejamento estratégico da PRORURAL/Renascer.

2.1.14 Função: Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Projetos de Pesca Artesanal (VER CÓDIGO NO ANEXO II)

Total de Vagas: 03 (três)

Remuneração: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)

MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Recife Palmares Arcoverde	01 01 01	1) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Engenharia de Pesca ou curso superior com pós-graduação em área de Pesca concluído em instituição oficialmente reconhecida. 2) Comprovação de Registro no Conselho da Categoria. 3) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em atividades de acompanhamento e supervisão da execução de projetos de desenvolvimento da pesca artesanal.	Acompanhar as organizações e associações de pescadores artesanais; Acompanhar os subprojetos produtivos de pesca, do Programa de Combate à Pobreza Rural - PCPR, compreendendo visitas prévias, vistorias, pareceres, orientação às associações locais sobre elaboração e apresentação de subprojetos; Prestar assistência técnica aos pescadores artesanais.

2.2. Os candidatos aprovados exercerão suas atividades na Unidade Técnica de Gestão do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL/Renascer, nas Unidades Técnicas Regionais dos Municípios de Recife, Palmares, Limoeiro, Caruaru, Salgueiro, Arcoverde, Petrolina e Garanhuns, conforme detalhado no subitem 2.1.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- 3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 3.6. Cumprir as determinações deste edital;
- 3.7. Comprovar a experiência profissional e a graduação exigidas no item 2 deste edital;
- 3.8. Comprovar a experiência profissional apresentando a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com referência expressa da função para a qual concorreu, ou, se em órgão da Administração Pública, suas autarquias ou fundações públicas, através de declaração da Unidade de Recursos Humanos competente;

- 3.9. Apresentar original e cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação exigido para a função, conforme dispõe o item 2;
3.10. Apresentar registro do órgão fiscalizador da respectiva categoria profissional.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. Das vagas ofertadas neste edital, 3% (três por cento) serão preenchidas na forma estabelecida no artigo 97, inciso IV, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência que seja o candidato portador.
- 4.1.1 A reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais observará o quantitativo definido no Anexo II do presente Edital.
- 4.2. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
- 4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar/entregar ao IPAD, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da classificação Internacional de Doença (CID).
- 4.3.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser postado via SEDEX, até o dia 12 (doze) de junho de 2006, endereçado a Seleção Simplificada do PROJETO RENASCER – LAUDO MÉDICO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD, Rua Santo Elias, nº 535, bairro do Espinheiro Recife/PE, CEP: 52020.090, ou entregue pessoalmente, ou por terceiros, até a mesma data e no mesmo endereço, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesseis horas).
- 4.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determina os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.
- 4.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens 4.3 e 4.3.1, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para, antes da nomeação, submeter-se à perícia médica, promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, ou órgão análogo, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência.
- 4.6. Da decisão proferida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, ou órgão análogo, não caberá recurso.
- 4.7. A inobservância do disposto neste item 3.3 e seus subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.
- 4.8. O candidato que não tenha sido qualificado como portador de deficiência pela perícia médica voltará a concorrer na listagem geral juntamente com os demais candidatos.
- 4.9. O candidato portador de deficiência cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo a que concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.
- 4.10. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.
- 4.11. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão exclusivamente via Internet, no site "<http://www.ipad.com.br/renascer2006>", durante o período das 15h (quinze horas) horas do dia 07 (sete) de junho de 2006 e 22h (vinte e duas) horas do dia 11 (onze) de junho de 2006, observado o horário oficial do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.
- 5.2 O IPAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, em qualquer agência bancária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 5.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/renascer2006>" e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, *on line*.
- 5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 12 (doze) de junho de 2006.
- 5.6 As solicitações de inscrição somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.
- 5.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no site "<http://www.ipad.com.br/renascer2006>", após o acatamento de sua inscrição, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.8 O candidato não deverá enviar cópia do documento de sua identidade sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações cadastrais prestadas no ato de sua inscrição.
- 5.9 Caso seja necessário o complemento de informações quanto ao ato de inscrição, estas estarão disponíveis no endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/renascer2006>".
- 5.10 O IPAD disponibilizará terminais com microcomputadores, no período de 07 (sete) a 09 (nove) de junho de 2006, destinados à inscrição presencial no horário de 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, no endereço do IPAD/CENED, localizado na Av. Caxangá, nº 2006, Cordeiro – Recife.
- 5.10.1 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/candidato), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 5.11 Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou via correio eletrônico (e-mail).
- 5.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a contratação temporária.
- 5.13 O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá indicar, no formulário de inscrição, um único código previsto, conforme dispõe o quadro de vagas constante no quadro previsto no Anexo II deste Edital.
- 5.14 Uma vez escolhido o código, o candidato automaticamente estará vinculado à função optada, concorrendo unicamente àquela vaga, não sendo admitida posterior alteração.
- 5.15 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 5.16 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Estadual.
- 5.17 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão instituída e/ou ao IPAD do direito de excluir da seleção aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- 5.18 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.19 Caso ocorra mais de uma inscrição por candidato, valerá para todos os efeitos legais, apenas, aquela a que o candidato prestar a Prova de Conhecimentos.
- #### 5.20 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO
- 5.20.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição através do serviço previsto no item 12.1 deste Edital.
- 5.20.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na prova e/ou em documentos apresentados.
- 5.20.3 As inscrições serão consideradas válidas, após o pagamento da respectiva taxa, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.
- 5.20.4 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.
- 5.20.5 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.20.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- #### 5.21 ATENDIMENTO ESPECIAL
- 5.21.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 5.21.1.1 Deverá ainda enviar, até o dia 12 (doze) de junho de 2006, impreterivelmente, via SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: Processo Seletivo Simplificado – PROJETO RENASCER 2006 – ATENDIMENTO ESPECIAL, Instituto de

Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD, Rua Santo Elias, nº 535, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52020.090, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.21.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue, **até o dia 12 (doze) de junho de 2006**, das 9h (nove horas) às 16h (dezesseis horas), pessoalmente ou por terceiro, no mesmo endereço indicado no subitem anterior.

5.21.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.21.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará com a guarda da criança no período de realização das provas.

5.21.2.2 A candidata lactante que não levar acompanhante para guarda da criança durante a realização das provas ficará impedida de realizá-las.

5.21.3 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.21.4 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.21.5. O pedido de atendimento especial, mediante envio ou entrega do laudo médico, observará o modelo de requerimento, previsto no **Anexo IV** deste Edital.

5.22 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.22.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/renascer2006>", nos quadros de avisos do IPAD, além da possibilidade de registro no comunicado do item 6.1.2.1, quando for o caso, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.

5.22.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização da Prova de Conhecimentos.

5.22.3 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, números do DDD e Telefone e o sexo;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

5.22.4 Transcorrido o prazo do item 5.22.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo, sob hipótese nenhuma, sofrer alteração.

5.22.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

5.22.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IPAD, aplicando-se as normas editais e o ordenamento jurídico vigente.

5.22.7 O requerimento de retificação deverá observar o modelo do **Anexo IV** deste Edital, estando acompanhado do documento que comprove a informação a ser retificada, sob pena de ser indeferido.

6. DAS PROVAS

6.1 A Prova de Conhecimentos será aplicada para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante neste Edital (**Anexo I**), contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, de acordo com o que se segue:

a) Para todas as funções:

- Conhecimentos de Língua portuguesa, 10 (dez) questões; Conhecimentos de Informática, 05 (cinco) questões; e Conhecimentos Específicos, 15 (quinze) questões.

6.1.1 As provas terão a duração de 03 (três) horas e serão aplicadas no dia 20 (vinte) de junho de 2006.

6.1.2 Os locais e os horários de aplicação das provas serão afixados nos quadros de avisos do IPAD, Rua Santo Elias, nº 535, Espinheiro, Recife/PE, e divulgados na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/renascer2006>", na data indicada no calendário do **Anexo V** deste Edital. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.1.2.1. O IPAD poderá encaminhar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicado ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas, para o e-mail ou para o endereço informado pelo candidato, no ato da inscrição.

6.1.2.3. A comunicação ao candidato que por qualquer motivo não seja recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o que dispõe o subitem 6.1.2 deste Edital.

6.1.3 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial, nos quadros de avisos do IPAD, Rua Santo Elias, nº 535, Espinheiro, Recife/PE, e na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/renascer2006>".

6.1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

6.1.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.1.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital e/ou em comunicado.

6.1.7.1. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação das provas.

6.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares e Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

6.1.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

6.1.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova de Conhecimentos.

6.1.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

6.1.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.1.8 deste Edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.1.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

6.1.10.1 Não será permitido aos candidatos, durante a aplicação das provas, o porte e/ou uso de quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive aparelho de telefonia celular, bem como materiais de consulta impresso, em meio digital, óptico ou magnético.

6.1.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o término das Provas de Conhecimentos, como medida de segurança.

6.1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;

d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;

f) reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a folha de respostas;

- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer ato contrário aos bons costumes, contrário à regular aplicação da etapa do certame, e/ou contrário à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente processo seletivo;
- k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- l) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico, inclusive os de transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, etc.), durante a realização da prova;
- m) não comparecer na data e no local fixados para a aplicação da Prova de Conhecimentos.
- 6.1.13 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.1.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, de amamentação ou atendimento especial (item 5.21), salvo os casos previstos na legislação aplicável.
- 6.1.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova.
- 6.1.16. Por conveniência da Administração Pública Estadual, ou outro não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.
- 6.1.17. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, estando autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame, ficando os candidatos, desde já, cientificados.
- 6.1.18. a administração pública estadual, o ipad e a equipe de fiscalização não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 6.2 DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS.**
- 6.2.1 A Prova de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções ("A" a "E") e uma única resposta correta.
- 6.2.2 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, dentro do tempo de duração previsto. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.2.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 6.2.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 6.2.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.2.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do IPAD devidamente treinado.
- 6.2.7 Cada questão valerá 3,0 (três) pontos.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão sua Prova de Conhecimentos corrigida exclusivamente por meio de processamento eletrônico.

7.1.1 A nota do candidato na Prova de Conhecimentos será calculada da seguinte forma: $NPC = QC \times VQ$
em que:

NPC = nota da Prova de Conhecimentos

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

7.1.1.1. O processo seletivo terá pontuação máxima de 90 (noventa) pontos.

7.1.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que se enquadrar nos itens a seguir:

- obtiver menos de 40% (quarenta por cento) de acerto no Componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos;
- obtiver menos de 40% (quarenta por cento) de acerto no Componente de Conhecimentos de Informática da Prova de Conhecimentos;
- obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acerto no Componente de Conhecimentos Específicos da Prova de Conhecimentos;
- obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) do total das questões da Prova de Conhecimentos;
- não realizar a Prova de Conhecimentos;
- praticar algum dos atos previstos no item 6.1.12 deste Edital.

7.2 O candidato, eliminado na forma do subitem 7.1.2 será considerado reprovado, não recebendo classificação alguma no certame.

7.3 Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais da Prova de Conhecimentos (*NPC*).

7.4 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

- maior nota no Componente de Conhecimentos Específicos da Prova de Conhecimentos;
- maior nota no Componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos;
- persistindo o empate, o candidato mais idoso.

8.2. Ocorrendo ainda o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

9. DOS RECURSOS

9.1 O gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos será afixado nos quadros de avisos do IPAD e divulgado na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/renascer2006>", no mesmo dia da aplicação da prova (após o encerramento da aplicação).

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova de Conhecimentos disporá do dia útil subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, utilizando-se do Modelo do **Anexo III-A e III-B**, deste Edital.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados no local a ser definido, quando da divulgação do Gabarito Preliminar.

9.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo IPAD, até a data de divulgação do resultado, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

9.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

9.6 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

9.7 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IPAD;
- para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- recursos em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **Anexo III** deste Edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.8 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.8.1 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de plano, desconsiderados na forma do item 9.8 deste instrumento normativo.

9.9 Se do exame de recursos resultar na anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão

corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma da Prova de Conhecimentos sofrerá alterações.

9.10 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 A nota final no Processo Seletivo Simplificado para os contratos temporários será a pontuação obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do candidato observará rigorosamente a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

11.2 O candidato aprovado será contratado por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei nº 10.954/93, e suas alterações.

11.3. A jornada de trabalho do candidato que vier a ser contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

11.4 O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao presente processo seletivo simplificado através do telefone (81) 2123.8500 e/ou do site "<http://www.ipad.com.br/renascer2006>".

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

12.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

12.4 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.5 Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não comparecer no dia e horário informados para realização da prova

12.6 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SARE/SDSC, na qual constará a relação dos candidatos classificados, por função e Município, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos.

12.7 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. À Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, até o número de vagas autorizadas.

12.8 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

12.9. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual período, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

12.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

12.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, se aprovado e/ou classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

12.12. O candidato é responsável por todas as informações e declarações prestadas.

12.13. Se a qualquer tempo for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo.

12.14. As inscrições, a aplicação e correção da Prova Objetiva de Conhecimentos, divulgações, comunicados e emissão de listagem com resultados são da responsabilidade do Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD.

12.15. Os candidatos aprovados e residentes em Municípios que obriguem sua mudança ou deslocamento para o Município ao qual se candidatou, arcarão com suas despesas de mudança, transporte e, outras, próprias de transferência.

12.16. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela comissão responsável pelo processo seletivo e nomeada por esta Portaria, ouvido o Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD no que couber.

12.17. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

12.18. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação do Processo Seletivo, deverá observar o modelo do **Anexo IV** deste Edital.

ANEXO I
PROGRAMAS – CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

PARA TODAS AS FUNÇÕES:

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise de textos, objetivando apreender, entre outros aspectos: Seu tema global ou o tópico central do parágrafo; O argumento principal, defendido pelo autor; A função (expressiva, apelativa, poética, referencial, entre outras) que desempenham; Informações veiculadas; As características do tipo e do gênero em que se realizam; O nível formal ou informal de sua linguagem; As relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, concessão, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações; Os efeitos de sentido pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais e gramaticais; Relações de sentido entre as palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia e hiponímia); A fidelidade de paráfrases a seu segmento de origem; Marcas lingüísticas a partir das quais se pode identificar o autor, o destinatário do texto e o tipo de relações sociais entre eles; Marcas da oralidade; Relação do texto com outros textos presentes iguais ou diferentes. 2. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. 3. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. 4. Figuras de linguagem: (pensamento, sintaxe e palavra).

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1. Noções do Sistema Operacional Microsoft Windows (versão 2000 e XP). 2. Noções do MS Word. 3. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. 4. Internet Explorer e Outlook Express. 5. Noções sobre vírus de computadores e soluções de anti-vírus. 6. Noções de hardware (função e operação de periféricos).

PARA TODAS AS FUNÇÕES, EXCETO TÉCNICO EM APOIO JURÍDICO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ADMINISTRADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ADMINISTRADOR DE REDES:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01. Desenvolvimento Local e Globalização: Fortalecimento e Perspectivas do Desenvolvimento Local Diante do Processo de Globalização. 02. Desenvolvimento Local e Descentralização: Descentralização e Desconcentração. Princípios da Descentralização. Descentralização e Participação Social. 03. Desenvolvimento Sustentável. Desenvolvimento Local Sustentável. 04. Planejamento: Conceito e Utilidade do Planejamento. Política. Plano. Programa. Projeto. Conceito, Características. Elementos e Fases de um Projeto. 05. Planejamento Participativo do Desenvolvimento Local Sustentável: Processo Técnico e Negociação Política. 06. Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Diagnóstico Participativo: Problemas, Potencialidades. Ameaças e Oportunidades. Visão de Futuro. Opções Estratégicas. 07. Políticas Públicas: Formulação. Implementação. Articulação. Integração. 08. Espaços Locais de Negociação e Gestão Compartilhada.

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01. Direito Constitucional. 02. Direito Administrativo. 03. Direito Civil: Parte Geral e Direito das Coisas. 04. Direito Penal: Crimes Contra a Administração Pública.

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ADMINISTRADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Fundamentos de informática. 1.1. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; 1.2. Arquitetura RISC e CISC; 1.3. Principais processadores do mercado; 1.4. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle); 1.5. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas; 1.6. Internet e Intranet: utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos; 1.7. Conceitos de Circuitos Digitais. 2. Sistemas operacionais. 2.1. Características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows, UNIX e LINUX; 2.2. Sistemas operacionais de redes; 2.3. Interoperabilidade de sistemas operacionais; 2.4. Funções e tipos de sistemas operacionais; 2.5. Sistemas distribuídos: clusters e computação em grade; 2.6. Sistemas multiprogramados. 3. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 3.1. Tipos e meios de transmissão; 3.2. Topologias de redes de computadores; 3.3. Arquitetura cliente-servidor; 3.4. Técnicas básicas de transmissão de informação; 3.5. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células; 3.6. Componentes Ativos de Redes; 3.7. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP; 3.8. Tecnologias de redes locais e de longa distância; 3.9. Serviços de mensagem eletrônica e ferramentas de colaboração; 3.10. Servidores de e-mail, servidores Web e servidores proxy; 3.11. Domínios, servidores DNS e entidades de registros; 3.12. Administração e gerência de redes de computadores; 3.13. Áreas e atividades de gerência de configuração, falhas, desempenho, contabilização e segurança; 3.14. Conceitos de modelagem de processos de gerência. 4. Segurança de informação. 4.1. Conceitos de segurança da informação: classificação da informação, segurança física e segurança lógica; 4.2. Risco: análise e gerenciamento de riscos, ameaças, tipos de ataques e vulnerabilidade; 4.3. Política de Segurança; 4.4. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico; 4.5. Vírus de computador: tipos de vírus, danos causados por vírus, antivírus, Cavalo de Tróia, Spoof e negação de serviço; 4.6. Sistemas de Backup: tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups; 4.7. Criptografia, assinatura digital e autenticação: conceitos básicos de criptografia; sistemas criptográficos simétricos e assimétricos; certificação digital; protocolos criptográficos; 4.8. Segurança na Internet: conceitos básicos de VPN e segurança de servidores WWW, SMTP, POP, FTP e DNS. 5. Noções de Programação. 5.1. Construção de algoritmos; 5.2. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 6. Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 6.1. Princípios de engenharia de software; 6.2. Modelos de desenvolvimento; 6.3. Análise e técnicas de levantamento de requisitos; 6.4. Análise e projeto estruturados; 6.5. Análise e projeto orientados a objetos; 6.6. Conceitos básicos de UML (Unified Modeling Language); 6.7. Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet; 6.8. Arquitetura em três camadas; 6.9. Arquitetura cliente-servidor; 6.10. Conceitos e arquitetura para sistemas de bancos de dados: características de um SGBD; 6.11. Modelagem de dados e projeto de banco de dados para ambiente relacional e modelagem multidimensional; 6.12. Noções de SQL; 6.13. Ferramentas CASE; 6.14. Teste de software: elaboração de plano de testes, testes de módulos e de integração; 6.15. Data Warehouse. 7. Gestão de Projetos. 7.1. Conceitos de gerenciamento de projetos; 7.2. Ciclo de vida de um projeto; 7.3. Noções gerais do PMBoK; 7.4. Áreas de gerenciamento de projetos; 7.5. Conceitos e funções de ferramentas de auxílio de gerência de projetos: PERT, COM e Diagrama de Gantt; 7.6. Noções gerais dos modelos de medição de qualidade ISO/IEEE e CMMI.

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ADMINISTRADOR DE REDES:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Topologias de redes de computadores. 2. Elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways*, *hubs*, repetidores, *bridges*, *switches*, roteadores). 3. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 4. Redes de Comunicação (TCP/IP, DNS e SMTP). 5. Arquitetura cliente-servidor. 6. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 7. Ferramentas de Internet e Intranet. 8. Ambientes Windows 2003 Server e Linux.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

1. Quadro Geral de Vagas:

1 - NÍVEL SUPERIOR			
Função/Lotação	Vagas Gerais	Portador de Necessidades Especiais	Total de Vagas
Coordenador de Unidade Técnica	08	-	08
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos	21	-	21
Técnico em Administração e Finanças	04	-	04
Técnico em Prestação de Contas	07	01	08
Técnico em Apoio Jurídico	11	01	12
Técnico em Desenvolvimento Social	19	01	20
Técnico em Informática - Administrador de Tecnologia da Informação	02	-	02
Técnico em Informática - Administrador de Redes	01	-	01
Técnico em Capacitação de Organizações Comunitárias Rurais	02	-	02
Técnico em Planejamento	03	-	03
Técnico em Gestão de Pessoas	01	-	01
Técnico em Análise de Projetos de Desenvolvimento Rural	05	-	05
Técnico em Documentação de Acervo Técnico de Projeto de Desenvolvimento Social	02	-	02
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Projetos de Pesca Artesanal	03	-	03
TOTAL			92

2. Código das Funções por Lotação:

1 - NÍVEL SUPERIOR			
Função/Lotação	Código	Salário	Total de Vagas
Coordenador de Unidade Técnica – Recife	1001	R\$ 2.260,00	01
Coordenador de Unidade Técnica – Limoeiro	1002	R\$ 2.260,00	01
Coordenador de Unidade Técnica – Caruaru	1003	R\$ 2.260,00	01
Coordenador de Unidade Técnica – Garanhuns	1004	R\$ 2.260,00	01
Coordenador de Unidade Técnica – Arcoverde	1005	R\$ 2.260,00	01
Coordenador de Unidade Técnica – Petrolina	1006	R\$ 2.260,00	01
Coordenador de Unidade Técnica – Salgueiro	1007	R\$ 2.260,00	01
Coordenador de Unidade Técnica – Palmares	1008	R\$ 2.260,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Agronomia – Recife	1009	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Engenharia Civil – Recife	1010	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Veterinária ou Zootecnia – Recife	1011	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Agronomia – Palmares	1012	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Engenharia Civil – Palmares	1013	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Agronomia – Limoeiro	1014	R\$ 1.930,00	02
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Engenharia Civil – Limoeiro	1015	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Agronomia – Caruaru	1016	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Engenharia Civil – Caruaru	1017	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Veterinária ou Zootecnia – Caruaru	1018	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Agronomia – Garanhuns	1019	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Engenharia Civil – Garanhuns	1020	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/ Veterinária ou Zootecnia – Garanhuns	1021	R\$ 1.930,00	01

Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Agronomia – Arcoverde	1022	R\$ 1.930,00	02
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Engenharia Civil – Arcoverde	1023	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Agronomia – Salgueiro	1024	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Engenharia Civil – Salgueiro	1025	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Agronomia – Petrolina	1026	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Subprojetos/Engenharia Civil – Petrolina	1027	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Administração e Finanças – Recife	1028	R\$ 1.930,00	04
Técnico em Prestação de Contas – Recife	1029	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Prestação de Contas – Palmares	1030	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Prestação de Contas – Limoeiro	1031	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Prestação de Contas – Caruaru	1032	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Prestação de Contas – Garanhuns	1033	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Prestação de Contas – Arcoverde	1034	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Prestação de Contas – Salgueiro	1035	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Prestação de Contas – Petrolina	1036	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Apoio Jurídico – Recife	1037	R\$ 1.930,00	05
Técnico em Apoio Jurídico – Palmares	1038	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Apoio Jurídico – Limoeiro	1039	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Apoio Jurídico – Caruaru	1040	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Apoio Jurídico – Garanhuns	1041	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Apoio Jurídico – Arcoverde	1042	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Apoio Jurídico – Salgueiro	1043	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Apoio Jurídico – Petrolina	1044	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Desenvolvimento Social – Recife	1045	R\$ 1.930,00	04
Técnico em Desenvolvimento Social – Palmares	1046	R\$ 1.930,00	02
Técnico em Desenvolvimento Social – Limoeiro	1047	R\$ 1.930,00	02
Técnico em Desenvolvimento Social – Caruaru	1048	R\$ 1.930,00	02
Técnico em Desenvolvimento Social – Garanhuns	1049	R\$ 1.930,00	03
Técnico em Desenvolvimento Social – Arcoverde	1050	R\$ 1.930,00	03
Técnico em Desenvolvimento Social – Salgueiro	1051	R\$ 1.930,00	02
Técnico em Desenvolvimento Social – Petrolina	1052	R\$ 1.930,00	02
Técnico em Informática - Administrador de Tecnologia da Informação – Recife	1053	R\$ 1.930,00	02
Técnico em Informática - Administrador de Redes – Recife	1054	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Capacitação de Organizações Comunitárias Rurais – Recife	1055	R\$ 1.930,00	02
Técnico em Planejamento – Recife	1056	R\$ 1.930,00	03
Técnico em Gestão de Pessoas – Recife	1057	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Análise de Projetos de Desenvolvimento Rural/Engenharia Civil – Recife	1058	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Análise de Projetos de Desenvolvimento Rural/Agronomia – Recife	1059	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Análise de Projetos de Desenvolvimento Rural/Geologia – Recife	1060	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Análise de Projetos de Desenvolvimento Rural/Arquiteto – Recife	1061	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Análise de Projetos de Desenvolvimento Rural/Ciências Econômicas – Recife	1062	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Documentação de Acervo Técnico de Projeto de Desenvolvimento Social – Recife	1063	R\$ 1.930,00	02
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Projetos de Pesca Artesanal – Recife	1064	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Projetos de Pesca Artesanal – Palmares	1065	R\$ 1.930,00	01
Técnico em Supervisão e Acompanhamento de Projetos de Pesca Artesanal – Arcoverde	1066	R\$ 1.930,00	01
TOTAL			92

ANEXO III – A

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Conhecimentos

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROJETO RENASCER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Código para uso do IPAD

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO: À Comissão Organizadora.

Como candidato a vaga de contrato temporário de () Nível Superior, solicito revisão:

[] do gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos, questão(ões) _____

conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2006.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____ - Código _____

INSTRUÇÕES - O candidato deverá:

Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

Datilografar, digitar ou em letra de forma, com letra legível, o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

Usar formulário de recurso individual para cada questão.

Identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos.

No caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO III -B

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROJETO RENASCER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Código para uso do IPAD

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

[]	CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS	Número da questão: _____ Gabarito do IPAD: _____ Resposta do candidato: _____
-----	--	---

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso.)

ANEXO IV

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROJETO RENASCER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato a vaga da função de _____, solicito:

- retificação dos dados de inscrição (juntar documentos exigidos) mudança de endereço (juntar comprovação)
 atendimento especial (apresentar laudo médico) laudo médico (Portador de Necessidades Especiais)
 outro

conforme detalhamento e fundamentação a seguir.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Nome do Candidato: _____

Número de inscrição: _____ – Identidade: _____ – CPF: _____

Telefones para contato: _____ / _____ / _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Preferencialmente, datilografar ou digitar o requerimento e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no Edital.
- Usar formulário de requerimento individual para cada solicitação.
- Identificar-se neste requerimento.
- Detalhar a solicitação no quadro abaixo.
- Entregar na Sede do IPAD, Rua Santo Elias, nº 535, Espinheiro, Recife/PE; ou enviar por fax: (81) 2123.8558.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima poderá resultar no indeferimento do pedido.

Discriminação do Requerimento
(Se necessário, use o verso.)

**ANEXO V
CALENDÁRIO**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	07 a 11/06/2006	Internet – http://www.ipad.com.br/renascer2006 , no período de 07 a 11/06/2006; Terminais de Computador – IPAD/CENED – Av. Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE, no período de 07 a 09/06/2006
Informações sobre Local de Prova	A partir de 15/06/2006	Quadros de Aviso do IPAD e Internet – http://www.ipad.com.br/renascer2006
Prova de Conhecimentos	20/06/2006	Recife/Região Metropolitana.
Gabarito Preliminar	20/06/2006	IPAD/CENED – Av. Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE; e Internet – http://www.ipad.com.br/renascer2006
Recurso	21/06/2006	IPAD/CENED – Av. Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE
Divulgação do Gabarito Definitivo e do Resultado Final da Seleção	Até 27/06/2006	Quadros de Aviso do IPAD e Internet – http://www.ipad.com.br/renascer2006
Publicação e Homologação do Resultado Final	Até 28/06/2006	Diário Oficial do Estado de Pernambuco